



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 160/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 028/2023, Pregão Eletrônico nº. 017/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.223/0001-69, com sede na Rua/Av. Governador Magalhães Pinto, nº 4675, sala 01, Niterói, Divinópolis/MG, CEP: 35500-220, Telefone 37-98818-6900, Email: [crescerlocacoes@gmail.com](mailto:crescerlocacoes@gmail.com), representada pelo Sra. Marcela Araújo Fernandes, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-16.645.420 e do CPF nº 117.039.106-05, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% na quantidade contratada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de bens móveis (barraca, tenda, gradil, sanitário químico), para atender a demanda dos eventos inseridos no calendário de eventos festivos, esportivos, culturais e sociais do Município, na forma especificada abaixo, a saber:

ITEM	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRESCIDA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	26	6	Unidade	<b>LOCAÇÃO DE BARRACA (EXCLUSIVO MPE)</b> Estrutura em metalon, teto formato piramidal, com fechamentos laterais inferiores e lona de teto antichamas (não propaga chamas) com bancada frontal e lateral (madeira nova). Cor a definir (branca ou azul), nas dimensões 3mx3m, em ótimo estado de conservação (limpas, sem furos ou remendos e com pintura nova). As barracas deverão ser instaladas de acordo com a disposição contida no mapa a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo à Contratada. Serão contratadas no mínimo de 3 (três) barracas para cada evento.	700,00	4.200,00
2	227	56	unidade	<b>LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL) (EXCLUSIVO MPE)</b> Grade de isolamento para organização de eventos (shows, atividades em praças, apresentações públicas etc.) de forma a	20,00	1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçica.mg.gov.br](http://www.itapeçica.mg.gov.br)

				proporcionar proteção às pessoas. Dimensões: padrão universal 2,00 metros largura x 1,20 metros de altura. Confeccionada em estrutura metálica composta por perfis tubulares externos medindo 1 ½ polegadas, travessas internas em barras de aço verticais sólidas com diâmetro 3/8". Travas de encaixe em ambas laterais, tipo olhal-pino ou "C" deitado, acabamento em cantos arredondados, toda estrutura galvanizada a fogo conforme norma NBR 6323 na cor prata, norma de aderência ao revestimento NBR 7398, ou pintadas eletrostaticamente à pó na cor exigida.		
3	235	58	unidade	<b>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL (COTA PRINCIPAL - Ampla Concorrência)</b> Cabine com dimensões mínimas de 1,15 m x 2,20 m, fabricados em polietileno, com reservatório para 250 litros, que tenham provisão para químico desodorizante e todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento dos mesmos, deverão conter Identificação (Masculina e Feminina). Cada unidade deverá estar equipada ainda com vaso sanitário, suporte para papel, mictório, lixeiras, desinfetante, papel higiênico, sacolas plásticas e demais suprimentos. As cabines e acessórios deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, com boa aparência e boas condições de higiene. Deverão ser obedecidas às normas da Vigilância Sanitária, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e do Corpo de Bombeiros. As cabines deverão ser instaladas de acordo com a disposição contida no mapa a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. Serão contratados no mínimo de 4 <b>(quatro) sanitários</b> para cada evento.	230,00	13.340,00
4	103	25	unidade	<b>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL (EXCLUSIVO MPE)</b> Cabine com dimensões mínimas de 1,15 m x 2,20 m, fabricados em polietileno, com reservatório para 250 litros, que tenham provisão para químico desodorizante e todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento dos mesmos, deverão conter Identificação (Masculina e Feminina). Cada unidade deverá estar equipada ainda com vaso sanitário, suporte para papel, mictório, lixeiras, desinfetante, papel higiênico, sacolas plásticas e demais suprimentos. As cabines e acessórios deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, com boa aparência e boas condições de higiene.	230,00	5.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

				<p>Deverão ser obedecidas às normas da Vigilância Sanitária, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e do Corpo de Bombeiros. As cabines deverão ser instaladas de acordo com a disposição contida no mapa a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.</p> <p>Serão contratados no mínimo de 4 <b>(quatro) sanitários</b> para cada evento.</p>		
5	6	1	unidade	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA (EXCLUSIVO MPE)</b> Dimensões de 8x8m, na cor a definir, teto em formato piramidal, cobertura de teto em lona antichamas, com calhas laterais para escoamento de água, em ótimo estado de conservação (limpas, sem furos ou remendos e com pintura nova).</p> <p>As tendas deverão ser instaladas de acordo com a disposição contida no mapa a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo à Contratada. Será contratada no mínimo de <b>1 (uma) tenda</b> para cada evento. Segue em anexo o descritivo a ser seguido para contratação dos itens.</p>	1.566,00	1.566,00
6	26	6	unidade	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA (EXCLUSIVO MPE)</b> Dimensões de 8m x 8m, na cor branca, em lona antichamas, cobertura Chapéu de bruxa, com calhas laterais para escoamento de água, em ótimo estado de conservação (limpa, sem furos ou remendos e com pintura nova). As tendas deverão ser instaladas de acordo com a disposição contida no mapa a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte à Contratada, a montagem será no dia 14/02/22 até as 11h e a desmontagem no dia 22/02/22 até as 11h.</p>	1.566,00	9.396,00
7	30	7	unidade	<p><b>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PNE (EXCLUSIVO MPE)</b> Locação de banheiros químicos individuais, para portadores de necessidades especiais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem por conta da empresa licitada, fechamento integral que propicie total privacidade, porta com sistema de tranca adequada ao uso, material de higiene pessoal para usuários, inclusive reposição do mesmo, composto de papel higiênico de boa qualidade e de higienizador para as mãos, sucção/manutenção diária da limpeza externa e interna dos sanitários com utilização de materiais de limpeza próprios do locador, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, Peso aproximado 108 kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 125 litros, piso antiderrapante, com rampa de acesso e barras de sustentação para apoio, e composto de todos os equipamentos e</p>	510,00	3.570,00



				acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, e atender às exigências da fiscalização sanitária.		
--	--	--	--	---	--	--

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula primeira do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor acrescido em R\$ 38.942,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2024, pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 691 – 02.08.04.13.391.0020.2058.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 1500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 694 – 02.08.04.13.391.0020.2088.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 1500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 697 – 02.08.04.13.391.0020.2194. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 1500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha 753 – 02.08.07.13.391.0020.2193. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 1500.000.0000 - Receitas Não Vinculados de Impostos
Ficha 707 – 02.08.05.13.391.0020.2189. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 1500.000.0000 - Receitas Não Vinculados de Impostos
Ficha 726 – 02.08.06.27.812.0019.2084. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 100 - Receitas Não Vinculados de Impostos
Ficha 733 – 02.08.06.27.812.0019.2190. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 100 - Receitas Não Vinculados de Impostos

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 25 de abril de 2024.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Wirley Rodrigues Reis – CPF/MF 060.308.606-31  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

---

**CONTRATADA:** CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 26.739.223/0001-69  
Sra. Marcela Araújo Fernandes  
CPF nº 117.039.106-05

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico